

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018.

## Às Empresas interessadas em participar da Concorrência 001/2018

Assunto: Esclarecimentos ao Edital 001/2018

Prezados Senhores,

Após a publicação do Edital da Concorrência 001/2018, foram solicitados os pedidos de esclarecimentos, conforme questionamentos apresentados abaixo:

### Questionamento 01

Para fins de pontuação, a empresa candidata deverá comprovar a prática em relação ao desempenho de atividades compatíveis com o objeto deste Edital, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que terá caráter classificatório (a partir da quantidade de um), para fins de pontuação. Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado que comprove capacidade técnica serviços técnicos especializados de transposição de conteúdos técnicos para metodologia de educação a distância, via web (e-learning), conforme descritos nos itens 3.2 e 3.3 do Anexo 01 deste Edital. O atestado será considerado válido se os serviços nele descritos estiverem compatíveis com objeto desse edital. Cada atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do Declarante e deverá conter, obrigatoriamente:

- Informações sobre o serviço prestado (cursos no formato HTML5, com carga horária acima de 260 horas);
- Período de realização do serviço;
- Denominação da empresa para a qual prestou o serviço e contato com nome completo, assinatura, telefone e email.

**Pergunta a)** - “Estamos entendendo que para a comprovação da carga horária acima de 260 horas, a licitante pode somar atestados. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta a)** - Não. A carga horária mínima de 260 horas é para cada projeto. A finalidade deste critério é avaliar a capacidade técnica da empresa em fazer a gestão de projetos de grande porte no formato solicitado, bem como a aplicação de recursos pedagógicos que contribuam para a retenção do aluno em projetos de longo prazo.

**Pergunta b)** - “Entendemos que para pontuação máxima, ou seja, para conseguirmos 100 pontos, deveremos apresentar 5 (cinco) atestados de capacidade técnica com informações do serviço prestado em curso no formato HTML5 e que estes cursos tenham carga horária acima de 260 horas. Nos causou estranheza devido a solicitação de que os cursos tenham carga horária acima de 260 horas, pois o maior curso solicitado em edital é de 42 horas (Sistematização à assistência de enfermagem - SAE). A grande maioria são cursos de curta duração. Ainda, na Resolução 850/2012, artigo 12, II, qualificação técnica, informa que deverão ser apresentados documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Entendemos que a solicitação está muito além do licitado. **Pode esclarecer nossa dúvida?**”

**Resposta b)**- A finalidade deste critério é avaliar a capacidade técnica da empresa em fazer a gestão de projetos de grande porte no formato solicitado, bem como a aplicação de recursos pedagógicos que contribuam para a retenção do aluno em projetos de longo prazo. Sendo assim, no que concerne a Resolução 850/2012, artigo 12, II, qualificação técnica, os critérios adotados são coerentes no que refere à

aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, já que os cursos fazem parte de um Programa, que compõem o todo e que são complementares e indivisíveis.

**Pergunta c)** - “Entendemos o zelo, por parte da Faculdade Unimed, em se cercar de garantias quanto à capacidade de produção dos fornecedores. No entanto, gostaria de solicitar a possibilidade de apresentar um único atestado que certifica a produção de mais de 1.000 horas aula. ao invés de 05 com cargas horárias menores. Entendemos que este certificado, por ter mais de 03 vezes a carga horária prevista neste edital, cumpre os requisitos de garantia solicitados. No aguardo de deliberação.”

**Resposta c)** - Serão aceitos apenas os atestados de capacidade técnica que atenderem ao requisito mínimo de 260 horas e informações detalhadas no item 6.2.1. Atestados de Capacidade Técnica do Edital 001/2018. A finalidade deste critério é avaliar a capacidade técnica da empresa em fazer a gestão de projetos de grande porte no formato solicitado, bem como a aplicação de recursos pedagógicos que contribuam para a retenção do aluno em projetos de longo prazo.

## Questionamento 02

**Pergunta:** 2. “Equipe Técnica. “Estamos entendendo que serão aceitas formações em áreas correlatas, conforme abaixo? Pedagogia - Letras, Educação, EAD, Designer Gráfico - “Comunicação Social com Habilitação em Publicidade Propaganda; WEB DESIGNER - Sistemas para Internet. 6.2.1.1. Está correto o nosso entendimento de “áreas correlatas/afins”, consideradas como áreas alinhadas ao projeto?”

**Resposta:** Não alinhadas com o Projeto, mas sim às atribuições de cada um dos cargos e os trabalhos à serem realizados descritos no item 6.2.2.1.1. Da Transposição Do Conteúdo do Edital 001/2018.

## Questionamento 03

**Pergunta:** “No item 6.2.2. Equipe técnica, existe uma menção que 2 profissionais “Designer Instrucionais” devem estar alocados em São Paulo/SP. Podem nos dar maiores detalhes sobre essa atuação? Devemos considerar a atuação destes profissionais durante toda a vigência do Projeto? Qual a carga horária? Qual o tipo de contratação (CLT, Prestador de Serviço?)”

**Resposta:** Esses profissionais ficarão alocados na Unimed do Brasil, na cidade de São Paulo, para que a área Gestão de Pessoas desta empresa, interveniente no projeto, acompanhe o desenvolvimento e validação dos trabalhos desenvolvidos por estes profissionais. Isso será necessário para garantir a qualidade dos serviços nos prazos definidos para as entregas. Conforme item 15.15. da Minuta de Contrato constante no Edital 001/2018, a atuação e alocação dos profissionais deverão ser consideradas conforme referência de entregas e a empresa vencedora da licitação deverá fornecer cronograma de desenvolvimento de soluções de aprendizagem que irão compor cada uma das trilhas. Conforme “observações importantes” da letra “C” do item 6.2.2.1.1 “ Todos os integrantes da equipe técnica deverão manter vínculo com a CONTRATADA, seja empregatício, societário, ou por contrato de prestação de serviço, pelo tempo da prestação dos serviços solicitados. Para tanto, deverá ser apresentado, de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou de cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a CONTRATADA, acompanhada da declaração da CONTRATADA, assinada também pelo integrante da equipe técnica, de que este prestará os serviços pelo período

necessário à sua conclusão”.

#### Questionamento 04

**Pergunta** - “A Fundação possui “links de Referências a serem seguidas” para os materiais EAD exigidos nesse projeto (tipo de curso, animação, avatares, locução, tecnologia, etc)? Compartilhem a referência (links, prints) para facilitar a compreensão e a precificação?”

**Resposta** - Sim. As características e os requisitos MÍNIMOS que se espera do projeto a ser contratado encontra-se referenciado para consulta no link: <http://www.websoftbh.com.br/unimed/modelo/index.html>. Esta referência é para uma mera comparação, no entanto conforme item 3.3.1.12 do Edital: Os elementos gráficos a serem utilizados nos módulos de trilha (cursos) deverão ser produzidos pela CONTRATADA e devem obedecer ao Plano de Identidade Visual da CONTRATANTE, que comporão a cessão de direitos dos módulos de trilha (cursos) produzidos. Considera-se que as especificações a serem seguidas para composição da precificação estão tratadas nos itens 3.2. TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO PARA METODOLOGIA DE ENSINO À DISTÂNCIA e 3.3. Quanto à organização dos módulos de trilha (cursos).

#### Questionamento 05

**Pergunta** - “Mesmo que a Contratada fará o “DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO BRUTO”, gostaríamos de saber se a FUNDAÇÃO compartilhará materiais de apoio (sobre a temática) com a Contratada”.

**Resposta** - Não. Após a contratação da empresa vencedora da licitação serão realizadas reuniões de alinhamento de expectativas em relação ao “Desenvolvimento do Conteúdo Bruto”.

#### Questionamento 06

**Pergunta** - “Referente à produção de videoaulas, pergunta-se: 6.1 Qual é o formato das videoaulas? Gravação em estúdio? Terá gravação em ambiente externo? 6.2. A instituição possui “links de Referências a serem seguidas” para as Videoaulas em Estúdio exigidas nesse projeto? Compartilhem a referência (links de visualização) para facilitar a compreensão e a precificação”.

**Resposta** - Os vídeos introdutórios devem ser animações motivacionais dentro do tema proposto com animações de pequenos textos, fotos, ilustrações, música, efeito sonoro e outros recursos que se enquadrem nos formatos de Motion Graphics ou Whiteboard Animation. O material encontra-se disponível para consulta no link: <http://www.websoftbh.com.br/unimed/modelo/index.html>. Esta referência é para uma mera comparação, no entanto conforme item 3.3.1.12 do Edital: Os elementos gráficos a serem utilizados nos módulos de trilha (cursos) deverão ser produzidos pela CONTRATADA e devem obedecer ao Plano de Identidade Visual da CONTRATANTE, que comporão a cessão de direitos dos módulos de trilha (cursos) produzidos. Considera-se que as especificações a serem seguidas para composição da precificação estão tratadas nos itens 3.2. TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO PARA METODOLOGIA DE ENSINO À DISTÂNCIA e 3.3. Quanto à organização dos módulos de trilha (cursos).

## Questionamento 07

**Pergunta** - “O conteúdo deverá ser elaborado por especialista comprovado em áreas relacionadas ao tema do curso? Por exemplo, o curso sobre “Gerenciamento de Casos Crônicos” poderá ser escrito por um graduado em Pedagogia?”

**Resposta** - Não. Os conteudistas deverão possuir formação acadêmica e o tempo de experiência na atividade em que serão desenvolvidos os temas das Trilhas de Aprendizagem. No exemplo citado poderia ser um Enfermeiro formado com experiência prática de no mínimo 04 anos na atividade “Gerenciamento de Casos Crônicos”.

## Questionamento 08

**Pergunta** - Qual é valor global estimado desse edital?

**Resposta** - Esta informação consta no Esclarecimento 001, publicado em 09 de julho de 2018.

## Questionamento 09

**Pergunta** - “Analisando a vigência do contrato e o escopo de carga horária de curso (total de 336 horas/aula, distribuídas em 18 cursos EAD), por experiências anteriores de Projetos EAD, entendemos que a equipe mínima de 16 pessoas (solicitadas neste edital) não é compatível com o volume de trabalho (fulltime, acreditamos que envolvem menos pessoas na operação, durante a vigência contratual). Nessa colocação, para facilitar a precificação, poderiam compartilhar conosco quais os critérios adotados para mensurar a Equipe mínima?”

**Resposta** - A estimativa não foi realizada considerando dedicação *fulltime* de todos os profissionais. A equipe mínima estimada para a realização dos trabalhos levou-se em consideração a complexidade e as dimensões do desenvolvimento e do cronograma de entrega de todo o projeto. Conforme item 15.15. da Minuta de Contrato constante no Edital 001/2018, a atuação e alocação dos profissionais deverão ser consideradas conforme referência de entregas e a empresa vencedora da licitação deverá fornecer cronograma de desenvolvimento de soluções de aprendizagem que irão compor cada uma das trilhas.

## Questionamento 10

**Pergunta** - “Os itens 3.1.2 e 3.2.1.8. mencionam que a métrica utilizada considera 08 páginas em Word de conteúdo bruto para cada hora de curso a distância e para cada página de material bruto, deverá ser desenvolvido no mínimo 04 telas de conteúdo. Sabendo disso, como a Fundação UNIMED deseja produzir 336 horas/aula de conteúdo (distribuídas em 18 cursos EAD), podemos afirmar que o Projeto compreende 2.688 páginas de conteúdo bruto (336\*8), distribuídos em no mínimo 10.752 telas EAD (2.688\*4). O nosso entendimento está correto?”

**Resposta** - Sim, o entendimento está correto. No entanto, deve-se observar as informações do item 3.1.12. “Deverão ser consideradas as indicações de materiais complementares para cada um dos títulos\módulos\cursos: 3.1.12.1. - 01 filme ou

trechos de 2 ou mais filmes; 3.1.12.2. - 03 artigos; 3.1.12.3. - 02 livros; 3.1.12.4. - 03 vídeos. 3.1.12.5. Os materiais complementares solicitados no item 3.1.12 poderão compor até no máximo 20% da carga horária de cada um dos títulos\módulos\cursos. 3.1.12.5.1. A carga horária contabilizada para os vídeos e filme será o tempo de duração de cada um. 3.1.12.5.2. Para os materiais de leitura, artigos e livros, serão contabilizados 03 minutos para cada página” e demais detalhamentos no item 3.1.

## Questionamento 11

**Pergunta** - “Nas métricas da Fundação UNIMED, para maior assertividade volumétrica, gostaríamos de saber quantos caracteres sem espaço (indicador mencionado pelo Microsoft Word) equivalem a 01 hora/aula de conteúdo bruto desse Edital”.

**Resposta** - Na métrica utilizada não foi considerada essa variável, e sim, “a referência de página considera formatação padrão do Word, formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, justificado”, informação descrita na letra C), Observações importantes sobre as trilhas, do item 3.3.Quanto à organização dos módulos de trilha (cursos), e a letra a) “Para estimar a carga horária, levou-se em consideração que cada página gera em torno de 08 minutos para leitura e assimilação...”

**Ass. Mariney de Oliveira**  
**Pres. Comissão Especial de Licitação**